



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.557

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado à aquisição de um trator para ser acoplado a unidade móvel de desgoteamento sanitário destinado à limpeza de fossas, esgotos e alagados, classificando-se do seguinte modo:

10.1 - Departamento de Assistência Médica	
13764481.056 - Aquisição de um trator	<u>18.000,00</u>
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	<u>18.000,00</u>

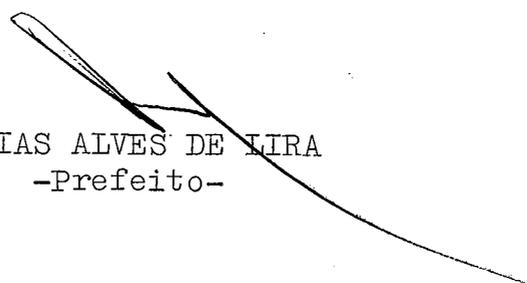
Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta de anulação total da seguinte dotação:

9.3 - Departamento de Obras	
10512691.036 - Implantação de Energia Elétrica no Meio Rural	<u>18.000,00</u>
4.1.1.0 - Obras e Instalações	<u>18.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 31 de março de 1995.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-